



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Ofício nº. 70 /2016

Campo Alegre, 04 de Abril de 2016

EL-17000005 DISTRIBUICAO ALABO11PR

04-04R-2016 16:22 0109852 1/2

À Eletrobrás

Diretor – Presidente

Sr. Cícero Vladimir de Abreu Cavalcanti

Nesta,

CÓPIA

Senhor Presidente,

O Município de Campo Alegre, incluídas suas autarquias, sempre manteve um bom relacionamento com esta importante empresa de energia elétrica, mantendo aberto canal de comunicação para resolução dos mais diversos problemas que eventualmente permeiam a prestação deste serviço no Município, tendo, recentemente, concordado em custear parte dos recursos necessários para que fosse concluída uma linha de transmissão entre o povoado Chã da Imbira e Usina Porto Rico que era de responsabilidade da Eletrobrás, e que foi devidamente instalado.

Ocorre que, apesar do bom relacionamento, nos últimos dias 02, 03 e 04 de Abril do corrente ano, esta empresa, em um ato irresponsável e inconsequente, resolveu, sem prévia comunicação e com atraso de apenas 07 (sete) dias de acordo com relatório da própria Eletrobrás, cortar a energia de 05 (cinco) estações de bombeamento de água do SAAE de Campo Alegre localizados no Povoado Chã da Imbiria, Distrito de Luziápolis e Centro do Município, deixando grande parte da população do Município sem o fornecimento de água uma vez que elas referiam-se à energia utilizada pelas bombas de captação de água dos poços para fornecimento à população, o que ocasionou a interrupção da prestação de serviços públicos básicos à população.

Conforme se observa do relatório em anexo o vencimento das faturas ocorreram em 28 de Março do corrente ano, e apenas 5 (cinco) dias depois a Eletrobrás, ciente de que se tratavam de estações de bombeamento do SAAE já que no nome da autarquia, realizaram o corte da energia.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Ora, o abrupto ato de cortar de imediato o fornecimento de energia causou e vem causando inúmeros transtornos à população e à prestação de serviços básicos, ressaltando que esta empresa tem o dever de proceder com um mínimo de cautela quanto à atos desta natureza, uma vez que a interrupção do fornecimento de energia elétrica de entes públicos pressupõe a paralisação de serviços essenciais a população.

A própria Resolução nº 414 da ANEEL define que o tratamento e o abastecimento de água são considerados como serviço essencial cuja interrupção coloca em risco a sobrevivência, saúde e/ou segurança da população, não estando sujeitos à corte, senão vejamos:

Seção IV

Do Serviço Essencial

Art. 11. São considerados serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção coloque em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, classificam-se como serviços ou atividades essenciais os desenvolvidos nas unidades consumidoras a seguir indicados:

I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

Assim, aguardo desta empresa SOLUÇÃO IMEDIATA do problema relatado, devendo ser imediatamente restabelecido o fornecimento de energia das áreas afetadas, bem como um ESCLARECIMENTO quanto aos fatos relacionados na presente.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita

Faturas da UC: 6606563

[x] Sair

7 dias

Unidade Consumidora 6606563 Endereço PV CHA DA IMBIRA, S/N - POV	Nome do Cliente SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO ALEGRE			
Mês de Faturamento	Data de Vencimento	Valor	Situação	
03/2016	28/04/16	R\$ 306,86	A VENCER - PAGAR	
02/2016	28/03/16	R\$ 57,61	VENCIDA - PAGAR	
12/2015	28/01/16	R\$ 157,10	PAGO	
11/2015	28/12/15	R\$ 45,04	PAGO	
10/2015	28/11/15	R\$ 43,98	PAGO	
09/2015	28/10/15	R\$ 41,55	PAGO	
08/2015	28/09/15	R\$ 46,92	PAGO	
07/2015	28/08/15	R\$ 42,30	PAGO	
06/2015	28/07/15	R\$ 63,50	PAGO	
05/2015	28/06/15	R\$ 39,34	PAGO	
04/2015	28/05/15	R\$ 87,20	PAGO	
03/2015	28/04/15	R\$ 0,00	PAGO	
02/2015	28/03/15	R\$ 443,83	PAGO	
01/2015	28/02/15	R\$ 408,64	PAGO	
12/2014	28/01/15	R\$ 347,03	PAGO	
11/2014	28/12/14	R\$ 35,81	PAGO	
10/2014	28/11/14	R\$ 327,45	PAGO	
09/2014	28/10/14	R\$ 233,78	PAGO	
08/2014	28/09/14	R\$ 27,05	PAGO	
07/2014	28/08/14	R\$ 214,49	PAGO	
06/2014	28/07/14	R\$ 200,71	PAGO	
05/2014	28/06/14	R\$ 191,17	PAGO	
04/2014	28/05/14	R\$ 1.934,18	PAGO	
03/2014	28/04/14	R\$ 27,92	PAGO	
02/2014	28/03/14	R\$ 26,63	PAGO	
01/2014	28/02/14	R\$ 27,64	PAGO	
12/2013	28/01/14	R\$ 27,56	PAGO	
11/2013	28/12/13	R\$ 31,51	PAGO	
10/2013	28/11/13	R\$ 27,45	PAGO	
09/2013	28/10/13	R\$ 26,92	PAGO	
08/2013	28/09/13	R\$ 26,88	PAGO	
07/2013	28/08/13	R\$ 26,51	PAGO	
06/2013	28/07/13	R\$ 26,82	PAGO	
05/2013	28/06/13	R\$ 27,12	PAGO	

Faturas da UC: 8092311

[x] Sair

(7 dias)

Unidade Consumidora
8092311
Endereço
PV CHA DA IMBIRA, S/N, POV *chá*

Nome do Cliente
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO ALEGRE

Mês de Faturamento	Data de Vencimento	Valor	Situação
03/2016	28/04/16	R\$ 2.874,70	A VENCER - PAGAR
02/2016	28/03/16	R\$ 1.478,21	VENCIDA - PAGAR
01/2016	28/02/16	R\$ 7.307,09	PAGO
12/2015	28/01/16	R\$ 7.326,13	PAGO
11/2015	28/12/15	R\$ 1.478,04	PAGO
10/2015	28/11/15	R\$ 5.986,35	PAGO
09/2015	28/10/15	R\$ 1.798,60	PAGO
08/2015	28/09/15	R\$ 6.068,59	PAGO
07/2015	28/08/15	R\$ 4.161,18	PAGO
06/2015	28/07/15	R\$ 3.831,66	PAGO
05/2015	28/06/15	R\$ 2.337,06	PAGO
04/2015	28/05/15	R\$ 2.310,90	PAGO
05/2015	19/05/15	R\$ 3.500,00	PAGO
03/2015	28/04/15	R\$ 2.289,78	PAGO
02/2015	28/03/15	R\$ 2.665,28	PAGO
01/2015	28/02/15	R\$ 32.006,17	PAGO
12/2014	28/01/15	R\$ 79,85	PAGO
11/2014	28/12/14	R\$ 35,81	PAGO
10/2014	28/11/14	R\$ 91,45	PAGO
09/2014	28/10/14	R\$ 73,77	PAGO
08/2014	28/09/14	R\$ 27,05	PAGO
07/2014	28/08/14	R\$ 68,91	PAGO
06/2014	28/07/14	R\$ 82,78	PAGO
05/2014	28/06/14	R\$ 27,44	PAGO
04/2014	28/05/14	R\$ 84,47	PAGO
03/2014	28/04/14	R\$ 27,92	PAGO
02/2014	28/03/14	R\$ 26,63	PAGO
01/2014	28/02/14	R\$ 96,44	PAGO
12/2013	28/01/14	R\$ 96,09	PAGO
11/2013	28/12/13	R\$ 113,10	PAGO
10/2013	28/11/13	R\$ 96,15	PAGO
09/2013	28/10/13	R\$ 93,89	PAGO
08/2013	28/09/13	R\$ 93,73	PAGO
07/2013	28/08/13	R\$ 64,30	PAGO

Faturas da UC: 2419440

[x] Sair

(7 dias.)

Unidade Consumidora	Nome do Cliente		
2419440	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO ALEGRE		
Endereço	AV PREF JOSE VIRGINIO DA SILVA, S/N, - CENTRO		
Mês de Faturamento	Data de Vencimento	Valor	Situação
03/2016	28/04/16	R\$ 308,51	A VENCER - PAGAR
02/2016	28/03/16	R\$ 1.070,36	VENCIDA - PAGAR
01/2016	28/02/16	R\$ 1.153,32	PAGO
12/2015	28/01/16	R\$ 2.740,23	PAGO
11/2015	28/12/15	R\$ 21,85	PAGO
10/2015	28/11/15	R\$ 1.309,02	PAGO
09/2015	28/10/15	R\$ 1.218,24	PAGO
08/2015	28/09/15	R\$ 1.317,79	PAGO
07/2015	28/08/15	R\$ 154,23	PAGO
06/2015	28/07/15	R\$ 1.480,57	PAGO
05/2015	28/06/15	R\$ 44,19	PAGO
04/2015	28/05/15	R\$ 2.547,18	PAGO
03/2015	28/04/15	R\$ 1.990,22	PAGO
02/2015	28/03/15	R\$ 1.808,04	PAGO
01/2015	28/02/15	R\$ 1.661,31	PAGO
12/2014	28/01/15	R\$ 1.489,58	PAGO
11/2014	28/12/14	R\$ 1.480,57	PAGO
10/2014	28/11/14	R\$ 67,53	PAGO
09/2014	28/10/14	R\$ 32,97	PAGO
08/2014	28/09/14	R\$ 805,09	PAGO
07/2014	28/08/14	R\$ 907,70	PAGO
06/2014	28/07/14	R\$ 832,08	PAGO
05/2014	28/06/14	R\$ 783,85	PAGO
04/2014	28/05/14	R\$ 9.069,21	PAGO
03/2014	28/04/14	R\$ 19,93	PAGO
02/2014	28/03/14	R\$ 26,63	PAGO
01/2014	28/02/14	R\$ 27,23	PAGO
12/2013	28/01/14	R\$ 27,56	PAGO
11/2013	28/12/13	R\$ 30,99	PAGO
10/2013	28/11/13	R\$ 27,13	PAGO
09/2013	28/10/13	R\$ 26,95	PAGO
08/2013	28/09/13	R\$ 26,88	PAGO
07/2013	28/08/13	R\$ 23,04	PAGO
06/2013	28/07/13	R\$ 22,91	PAGO

Faturas da UC: 4925181

[x] Sair

(7 dias)

Unidade Consumidora
4925181
Nome do Cliente
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO ALEGRE
Endereço
R JULIA CAVALCANTE MADEIRO, S/N - CENTRO

Mês de Faturamento	Data de Vencimento	Valor	Situação
03/2016	28/04/16	R\$ 2.562,70	A VENCER - PAGAR
02/2016	28/03/16	R\$ 2.594,70	VENCIDA - PAGAR
01/2016	28/02/16	R\$ 2.733,68	PAGO
12/2015	28/01/16	R\$ 2.475,56	PAGO
11/2015	28/12/15	R\$ 2.194,98	PAGO
10/2015	28/11/15	R\$ 1.600,91	PAGO
09/2015	28/10/15	R\$ 1.116,14	PAGO
08/2015	28/09/15	R\$ 1.049,30	PAGO
07/2015	28/08/15	R\$ 1.921,14	PAGO
06/2015	28/07/15	R\$ 2.170,49	PAGO
05/2015	28/06/15	R\$ 2.200,55	PAGO
04/2015	28/05/15	R\$ 2.181,88	PAGO
03/2015	28/04/15	R\$ 1.950,85	PAGO
02/2015	28/03/15	R\$ 1.706,87	PAGO
01/2015	28/02/15	R\$ 1.257,84	PAGO
12/2014	28/01/15	R\$ 1.493,47	PAGO
11/2014	28/12/14	R\$ 1.920,99	PAGO
10/2014	28/11/14	R\$ 1.963,00	PAGO
09/2014	28/10/14	R\$ 1.341,90	PAGO
08/2014	28/09/14	R\$ 1.088,10	PAGO
07/2014	28/08/14	R\$ 1.164,49	PAGO
06/2014	28/07/14	R\$ 1.301,51	PAGO
05/2014	28/06/14	R\$ 1.146,53	PAGO
04/2014	28/05/14	R\$ 1.201,40	PAGO
03/2014	28/04/14	R\$ 928,25	PAGO
02/2014	28/03/14	R\$ 1.140,85	PAGO
01/2014	28/02/14	R\$ 1.007,91	PAGO
12/2013	28/01/14	R\$ 1.124,22	PAGO
11/2013	28/12/13	R\$ 1.486,45	PAGO
10/2013	28/11/13	R\$ 1.088,61	PAGO
09/2013	28/10/13	R\$ 1.057,77	PAGO
08/2013	28/09/13	R\$ 1.215,90	PAGO
07/2013	28/08/13	R\$ 1.154,08	PAGO
06/2013	28/07/13	R\$ 1.115,76	PAGO

Faturas da UC: 9640380

[x] Sair

(7 dias)

Unidade Consumidora	Nome do Cliente		
9640380	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO ALEGRE		
Endereço			
R JOSE MANOEL DE CARVALHO, S/N , - LUZIAPOLIS			
Mês de Faturamento	Data de Vencimento	Valor	Situação
03/2016	28/04/16	R\$ 1.738,22	A VENCER - PAGAR
02/2016	28/03/16	R\$ 1.316,66	VENCIDA - PAGAR
01/2016	28/02/16	R\$ 1.798,85	PAGO
12/2015	28/01/16	R\$ 1.804,51	PAGO
11/2015	28/12/15	R\$ 1.528,09	PAGO
10/2015	28/11/15	R\$ 1.837,81	PAGO
09/2015	28/10/15	R\$ 1.479,38	PAGO
08/2015	28/09/15	R\$ 1.616,21	PAGO
07/2015	28/08/15	R\$ 1.525,51	PAGO
06/2015	28/07/15	R\$ 1.576,81	PAGO
05/2015	28/06/15	R\$ 1.776,02	PAGO
04/2015	28/05/15	R\$ 1.508,42	PAGO
03/2015	28/04/15	R\$ 1.817,43	PAGO
02/2015	28/03/15	R\$ 1.289,34	PAGO
01/2015	28/02/15	R\$ 1.248,62	PAGO
12/2014	28/01/15	R\$ 1.600,95	PAGO
11/2014	28/12/14	R\$ 1.342,75	PAGO
10/2014	28/11/14	R\$ 1.504,62	PAGO
09/2014	28/10/14	R\$ 1.124,82	PAGO
08/2014	28/09/14	R\$ 695,11	PAGO
07/2014	28/08/14	R\$ 775,21	PAGO
06/2014	28/07/14	R\$ 789,38	PAGO
05/2014	28/06/14	R\$ 1.010,20	PAGO
04/2014	28/05/14	R\$ 856,19	PAGO
03/2014	28/04/14	R\$ 835,07	PAGO
02/2014	28/03/14	R\$ 949,51	PAGO
01/2014	28/02/14	R\$ 1.120,87	PAGO
12/2013	28/01/14	R\$ 1.230,48	PAGO
11/2013	28/12/13	R\$ 977,14	PAGO
10/2013	28/11/13	R\$ 1.113,79	PAGO
09/2013	28/10/13	R\$ 953,71	PAGO
08/2013	28/09/13	R\$ 918,28	PAGO
07/2013	28/08/13	R\$ 934,85	PAGO
06/2013	28/07/13	R\$ 1.276,35	PAGO

§ 2º Decorridos 12 (doze) ciclos consecutivos de faturamento a partir da suspensão do reconhecimento da sazonalidade, o consumidor pode solicitar à distribuidora a realização de nova análise. ([Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012](#))

§ 3º Para as situações previstas nos incisos I e II do § 1º do art. 128, deve ser mantido o reconhecimento da sazonalidade, salvo solicitação em contrário do consumidor. ([Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012](#))

Seção IV Do Serviço Essencial

Art. 11. São considerados serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção coloque em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, classificam-se como serviços ou atividades essenciais os desenvolvidos nas unidades consumidoras a seguir indicados:

I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II – assistência médica e hospitalar;

III – unidades hospitalares, institutos médico-legais, centros de hemodiálise e de armazenamento de sangue, centros de produção, armazenamento e distribuição de vacinas e soros antídotos;

IV – funerários;

V – unidade operacional de transporte coletivo;

VI – captação e tratamento de esgoto e de lixo;

VII – unidade operacional de serviço público de telecomunicações;

VIII – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

IX – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X – centro de controle público de tráfego aéreo, marítimo e urbano;

XI – instalações que atendam a sistema rodoferroviário e metroviário;

XII – unidade operacional de segurança pública, tais como, polícia militar, polícia civil e corpo de bombeiros;

XIII – câmaras de compensação bancária e unidades do Banco Central do Brasil; e

XIV – instalações de aduana.